Projeto de Lei 211/22

33.ª Sessão Data 11/10/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

"Institui o dia 22 de Maio como o Dia de Prevenção e Conscientização à Pré-Eclâmpsia no âmbito Municipal e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de Maio, no Calendário Oficial da Cidade de Praia Grande, como o Dia de Prevenção e Conscientização à **Pré-Eclâmpsia**.

Parágrafo único. O Dia de Prevenção e Conscientização à **Pré-Eclâmpsia**, no âmbito municipal, tem como objetivos realizar atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar as gestantes para o rastreio, a prevenção e o diagnóstico precoce, bem como sensibilizar os gestores públicos, a sociedade, a imprensa e, por meio desta, amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas.

Art. 2º Fica permitido às repartições públicas municipais a realizarem campanhas, colocação de cartazes/banners, distribuição de cartilhas informativas e panfletos, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de outubro de 2022.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A **pré-eclâmpsia** é uma condição exclusiva da gestação, que ainda representa um grande impacto na saúde da mulher, causando a morte de pelo menos 63 mil mulheres anualmente, o equivalente a 12% das mortes maternas em todo o mundo.

Caracterizada pelo aumento da pressão arterial (hipertensão) e dos níveis de proteína na urina a partir da 20ª semana de gestação, a enfermidade pode gerar complicações que colocam em risco a vida da mãe e do bebê. Cerca de 15% dos partos prematuros e 42% das mortes maternas em países em desenvolvimento são causados pela doença, cuja prevalência é de difícil precisão por conta da subnotificação e da falta do diagnóstico correto.

Segundo a professora do Departamento de Obstetrícia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, **Dra. Maria Laura Costa do Nascimento**, a Pré-Eclâmpsia "é uma doença complexa, que pode acometer muitos órgãos e ter uma apresentação clínica variada". Entre os sintomas de alerta estão inchaço, principalmente na face e mãos, pressão arterial superior a 140x90mmHg, aumento exagerado e repentino do peso, dor de cabeça intensa e persistente, dor no estômago (vômitos) ou dor no lado direito do abdome; alterações visuais (ver pontos brilhantes ou apresentar perda de visão) e dificuldade para respirar.

Há ainda alguns fatores de risco que podem desencadear a Pré-Eclâmpsia como:

- Primeira gravidez;
- Ficar grávida novamente com menos de 2 anos ou mais de dez anos de intervalo;
- Ter tido pré-eclâmpsia em gravidez anterior;
- Ter histórico de pré-eclâmpsia na família.
- Ter histórico de pressão alta ou doença renal;
- Ter mais de 40 anos;
- Gestação múltipla;
- Ter diabetes, distúrbios de coagulação, lúpus ou enxaqueca;
- Obesidade;
- Gravidez por meio de Fertilização In Vitro.

A condição da Pré-Eclâmpsia pode ainda se manifestar na forma leve, moderada ou grave, neste último caso, podendo evoluir para Eclâmpsia, que é a ocorrência de convulsões ou, ainda, a Síndrome de HELLP, que está ligada à destruição das hemácias e diminuição das plaquetas no sangue. Além disso, o bebê também é afetado, pois não há o adequado transporte de nutrientes para o feto, consequentemente ele não ganhará peso e não se desenvolverá da forma correta.

A melhor forma de prevenir e diagnosticar rapidamente a Pré-Eclâmpsia é um pré-natal feito regularmente e no caso de qualquer sintoma fora do comum a comunicação imediata ao médico obstetra que acompanha a gravidez, para um monitoramento mais cauteloso da gestante e do bebê. Apesar da condição não ter cura, pois ela só desaparece após o parto, tem tratamento e já existem alguns exames que facilitam o diagnóstico.

Portanto, a melhor forma de evitarmos óbitos fetais e maternais e a ocorrência de partos prematuros decorrentes da Pré-Eclâmpsia é a divulgação e orientação dos fatores de risco e dos sintomas, além do incentivo às gestantes para que façam o acompanhamento correto do Pré-Natal para minimizar os riscos de complicações durante a gravidez. Assim, peço aos nobres pares aprovação deste projeto de lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de outubro de 2022.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
VEREADOR